

Termo de Referência 4/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2023	393018-SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	CAMILA ARAUJO BUSNARDO	02/06/2023 14:42 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	8/2022	50617.000565/2023-11

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de kit festa personalizado com a marca "DNIT", para eventos e comemorações da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Prato; material porcelana, aplicação refeição, formato redondo, características adicionais: com bordas espessuras 3,5 cm, cor branca, tipo: fundo, incluindo gravação a laser de 01 logo p /peça em 02 cores simples e chapada, Tamanho: Até 6cm x por altura proporcional	304000	unidade	100
2	Copo de vidro; capacidade 350 ml cor: incolor, tipo/uso: água/suco/refrigerante, incluindo gravação a laser de 01 logo p/peça em 02 cores simples e chapada, Tamanho: Até 6cm x por altura proporcional	442704	unidade	100
3	Faqueiro; Material Embalagem: Papelão /Material Talheres: Aço Inoxidável/ Material Cabo: Aço Inoxidável/ Quantidade Facas: 12 UN/ Quantidade Garfos: 12 UN/ Quantidade Colheres: 12 UN/ Quantidade Facas Sobremesa: 12 UN /Quantidade Garfos Sobremesa: 12 UN /Quantidade Colheres Sobremesa: 12 UN/ Características Adicionais: Espessura 3 Mm, incluindo gravação a laser de 01 logo p/peça em 02 cores simples e chapada, Tamanho: Até 6cm x por altura proporcional	368973	unidade	09

1.2. Todos os itens deverão ser gravados a laser com a marca "DNIT", atendendo as exigências de cores e padrão contidas no Manual de Identidade Visual do DNIT (ANEXO II).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Conforme minuciado no tópico 9 deste Termo de Referência, a estimativa de preços será realizada CONCOMITANTEMENTE à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021.

1.7. Contato do responsável: O Serviço de Recursos Logísticos e Informática da SR/DNIT-ES, será a área responsável para sanar quaisquer dúvidas quanto às descrições e detalhamento técnicos do objeto. E-mail: srli.es@dnit.gov.br; telefone: (27) 3212.4288.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Considerando a necessidade de implementar o Plano de Logística Sustentável da SR/ES com o objetivo de desenvolver uma cultura sustentável por parte dos servidores da SRE/ES que possa refletir diretamente nas ações que são tomadas diariamente, desde as ações práticas do nosso dia a dia até mesmo nas contratações e serviços, inclusive os de engenharia, utilizados na Superintendência.

2.2. Considerando a necessidade de redução de 60% (sessenta por cento) do consumo de copos descartáveis por parte da SR/ES conforme previsto no PLS 2023/2024.

2.3. Considerando ainda o item 4 do tópico 8.2 do PLS 2023/2024 que trata da aquisição de Kit Festa para eventos e comemorações.

2.4. Nesse sentido, justifica-se a aquisição dos itens para compor o referido item do PLS 2023/2024, devidamente personalizados com o símbolo do DNIT/SR/ES, para ficarem sob a guarda no refeitório da Superintendência para o uso em eventos comemorativos.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 04892707000100-0-000013/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 11/05/2023
- III) Id do item no PCA: 16
- IV) Classe/Grupo: 7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
- V) Identificador da Futura Contratação: 393018-8/2022

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de kit festa para eventos e comemorações da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

3.2. Especificações:

- **Prato:** material porcelana, aplicação refeição, formato redondo, características adicionais: com bordas espressuras 3,5 cm, cor branca, tipo:fundo, incluindo a gravação a laser de 01 logo p/peça em 02 cores simples e chapada, Tamanho: Até 6cm x por altura proporcional

- **Copo de vidro:** capacidade 350 ml cor: incolor, tipo/uso: água/suco/refrigerante, incluindo a gravação a laser de 01 logo p/peça em 02 cores simples e chapada, Tamanho: Até 6cm x por altura proporcional
- **Faqueiro:** Material Embalagem: Papelão/Material Talheres: Aço Inoxidável/ Material Cabo: Aço Inoxidável/ Quantidade Facas: 12 UN/ Quantidade Garfos: 12 UN/ Quantidade Colheres: 12 UN/ Quantidade Facas Sobremesa: 12 UN /Quantidade Garfos Sobremesa: 12 UN /Quantidade Colheres Sobremesa: 12 UN/ Características Adicionais: Espessura 3 Mm, incluindo a gravação a laser de 01 logo p/peça em 02 cores simples e chapada, Tamanho: Até 6cm x por altura proporcional
- A gravação da marca "DNIT" deverá atender as recomendações contidas no Manual de Identidade Visual do DNIT (ANEXO II).

3.3. A aquisição será por dispensa eletrônica (dispensa de licitação), não havendo vínculos contratuais entre a empresa que irá fornecer os itens a serem adquiridos e à esta SR/DNIT/ES.

3.4. A execução do objeto a ser adquirido compreende a entrega dos produtos na Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

3.5. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o envio da respectiva Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, diretamente no endereço desta SR/ES.

3.6. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada, e posterior aceitação pela SR/ES.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

4.2. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021. (art. 19, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021).

4.3. Deverá ainda, atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Crítérios de Sustentabilidade

4.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.2. Todo material, peças e equipamentos deverão considerar, sempre que possível, a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

4.3.3. O fornecedor deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

4.3.4. O fornecedor deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos. Ressalte-se que foram observadas as regras contidas no Decreto nº 7.746/2012, no que é cabível.

4.3.5. Consoante art. 5º da IN SLTI/MPOG Nº 01/2010:

1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;
2. Deverá ser observada a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO quanto à qualidade dos produtos;
3. Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
4. A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste documento; e

5. Selecionada a proposta, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a SR/DNIT /ES poderá verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4.3.6. O fornecedor deverá, preferencialmente, realizar a entrega do produto em embalagem de material reciclado ou reciclável, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme IN nº 1 da SLTI /MPOG de 19 de janeiro de 2010.

Subcontratação

4.3.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra virtual de todos os itens, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. A amostra física só será confeccionada mediante a aprovação do layout (amostra virtual) pelo SELOG/CAF/ES.

4.6. A gravação da marca "DNIT" deverá atender as recomendações contidas no Manual de Identidade Visual do DNIT (ANEXO II).

4.7. Será exigida amostra física dos itens 1 e 2.

4.8. A amostra física poderá ser entregue no Serviço de Recursos Logísticos e Informática - SRLI, localizado na sede do DNIT /ES, no prazo limite de 15 (quinze) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.9. É facultada prorrogação do prazo estabelecido para o recebimento da amostra virtual, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.10. No caso de não haver entrega da amostra física ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.11. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- **Item 01** - Prato: material porcelana, aplicação refeição, formato redondo, características adicionais: com bordas espessuras 3,5 cm, cor branca, tipo:fundo.
- **Item 02** - Copo de vidro: capacidade 350 ml cor: incolor, tipo/uso: água/suco/refrigerante
- **Item 03** - Faqueiro: Material Embalagem: Papelão/Material Talheres: Aço Inoxidável/ Material Cabo: Aço Inoxidável/ Quantidade Facas: 12 UN/ Quantidade Garfos: 12 UN/ Quantidade Colheres: 12 UN/ Quantidade Facas Sobremesa: 12 UN /Quantidade Garfos Sobremesa: 12 UN /Quantidade Colheres Sobremesa: 12 UN/ Características Adicionais: Espessura 3 mm.

4.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.15. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.16. A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos desde o local da embalagem até a sua entrega na sede da SR/DNIT/ES, sem qualquer ônus à SR/DNIT/ES.

4.17. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Condições de Entrega

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do(a) envio da Ordem de fornecimento, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: E-mail: srl.es@dnit.gov.br/ tel: 27 3212-4288.

5.5. Caso a(s) empresa(s) não cumpra(m) o prazo acima estipulado sofrerá(ão) sanções da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme descrito neste documento.

5.6. O recebimento do material será efetuado pelo responsável do Serviço de Recursos Logísticos e Informática/SR/DNIT/ES, a fim de verificar a conformidade do mesmo com as especificações técnicas dispostas no Termo de referência.

5.7. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pelo responsável do Serviço de Recursos Logísticos e Informática/SR/DNIT/ES, que se dará após a devida conferência do material, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

5.8. No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.10. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Acondicionamento dos produtos e condições de entrega

5.11. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o estabelecimento da empresa até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas e/ou marítima ou aérea;

5.12. O Serviço de Recursos Logísticos e Informática verificará, ao chegarem os produtos, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio e armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc.);

5.13. A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos desde o local da embalagem até a sua entrega na sede da SR/DNIT/ES, sem qualquer ônus à SR/DNIT/ES.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. À SR/DNIT/ES não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de dez dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. Não serão admitidos as cessões de crédito não fiduciárias.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.047,60

9.1. A metodologia e cálculos de estimativa para a contratação encontram-se documentados no processo 50617.000565/2023-11.

9.2. Com base nos resultados apresentados, poderá ser adotado o sistema de Dispensa Eletrônica, sob a modalidade dispensa de licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, alterado pelo Decreto nº 11.317, de 2022 c/c a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, visto que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

9.3. Sendo assim, considerando os resultados encontrados, e buscando aumentar a competitividade, sugere-se que a escolha pela estimativa de preços se dê concomitante à seleção da proposta mais vantajosa. Desta forma, para esse tipo de aquisição /serviço propomos que a dispensa eletrônica se dê COM disputa e que o campo valor total da compra não deverá ser preenchido pelo Serviço de Cadastro e Licitações, conforme preconiza o §4º do artigo 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, ou seja, que os valores unitários NÃO sejam informados, ficando zerados para que as operações realizadas nesta compra, sirva de insumo para a estimativa de preços concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 100000000

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF00003

PTRES: 173905

Natureza da despesa: 33903021 - material de copa e cozinha SEI nº 14514505

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA ARAUJO BUSNARDO

Agente de contratação

ANEXO I - MODELO ILUSTRATIVO

Item	Modelo
Prato	 Gravação a laser, Tamanho: Até 6cm x por altura proporcional
Copo de Vidro	 Gravação a laser, Tamanho: Até 6cm x por altura proporcional

Faqueiro



Gravação a laser, Tamanho: Até 6cm x por altura proporcional

MANUAL DE USO DA MARCA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES



ÍNDICE

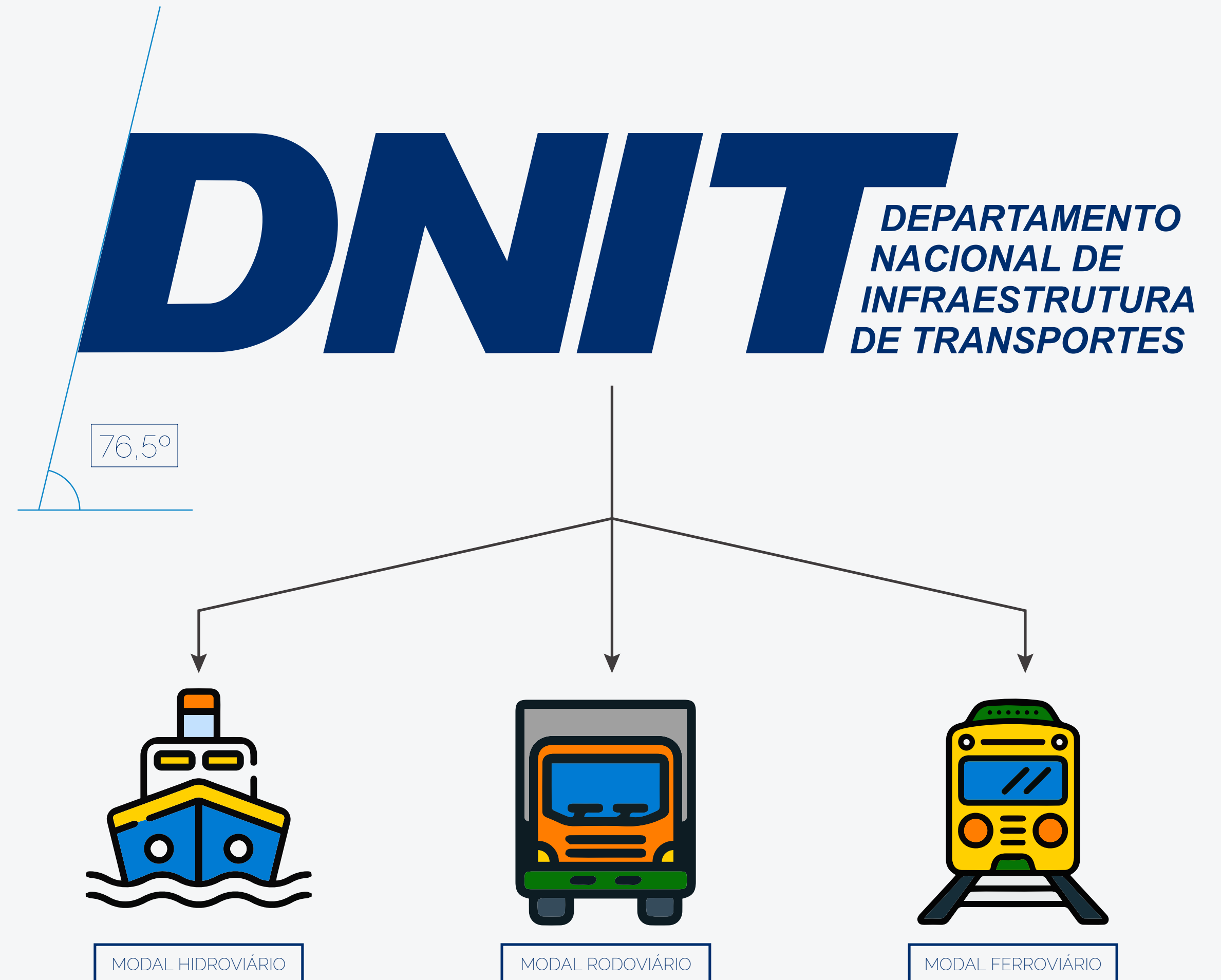
CONCEITO	03
ÍCONES	04
APRESENTAÇÃO	05
TABELA CROMÁTICA	06
ELEMENTOS GRÁFICOS	07
FAMÍLIA TIPOGRÁFICA	08
REDUÇÃO	09
USOS INDEVIDOS	10
CAIXA DE PROTEÇÃO	11
APLICAÇÃO EM FUNDOS COLORIDOS	12
APLICAÇÃO EM FUNDOS INSTÁVEIS	13
ASSINATURA CONJUNTA	14

CONCEITO

A nova identidade visual do DNIT estabelece de forma fluida e organizada os valores da Autarquia e apresenta conformidade com a atual comunicação do Governo Federal. Com isso, foram utilizadas cores vibrantes e elementos geométricos, de acordo com a nova proposta.

Para destacar a atuação do DNIT, foram atualizados, conforme a identidade adotada, os três ícones dos modais que a Autarquia opera, sendo eles: rodoviário, ferroviário e aquaviário. Nesse sentido, foram disponibilizadas as versões colorida (RGB e CMYK), monocromática e em tons de cinza, possibilitando a aplicação em todos os formatos.

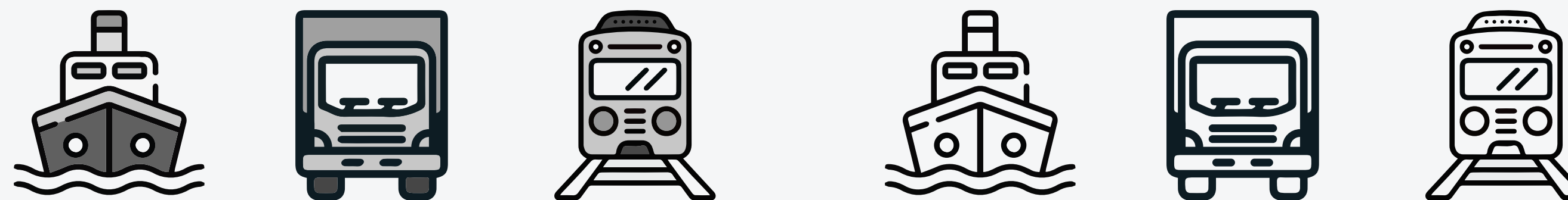
A proposta expressa a versatilidade e o desempenho da Autarquia no segmento de infraestrutura de transportes.



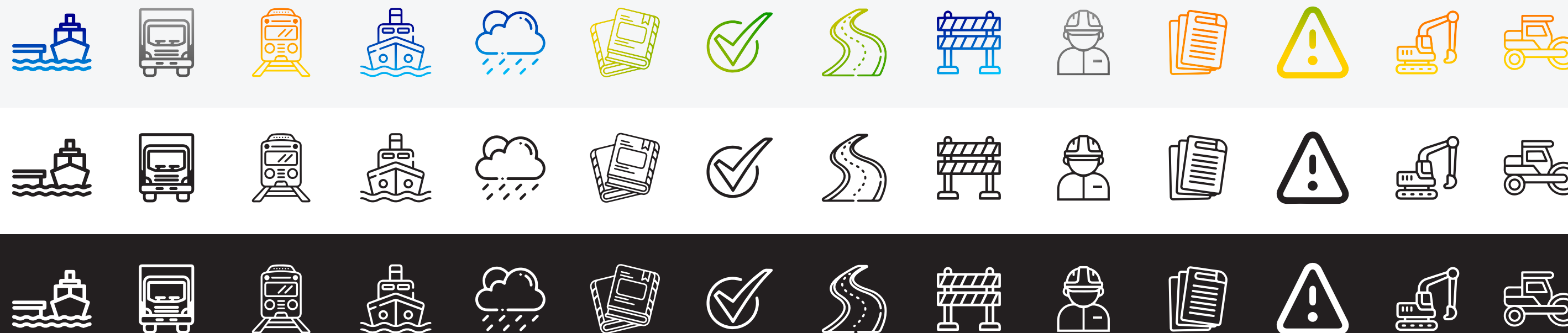
ÍCONES

Foram desenvolvidos diversos ícones que remetem a atuação do DNIT, possibilitando a aplicação da marca em contextos distintos e promovendo maior acesso às diretrizes de comunicação da Autarquia. Tal atividade, favorece a integração e a unificação da mensagem institucional.

VARIAÇÕES MONOCROMÁTICAS / TONS DE CINZA



ENXOVAL DE ÍCONES PARA APOIO



APRESENTAÇÃO

A marca do DNIT deverá ser aplicada preferencialmente da maneira representada ao lado. As demais aplicações disponibilizadas e suas respectivas adaptações, poderão ser utilizadas à favor da maior legibilidade, de acordo com o produto ou peça gráfica/eletrônica desenvolvidos.

O uso adequado à necessidade, reforça a marca da instituição, promovendo maior engajamento dos stakeholders (públicos de interesse).

APLICAÇÃO PREFERENCIAL

DNIT

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DNIT

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DNIT
NATIONAL
DEPARTMENT OF
TRANSPORTATION
INFRASTRUCTURE

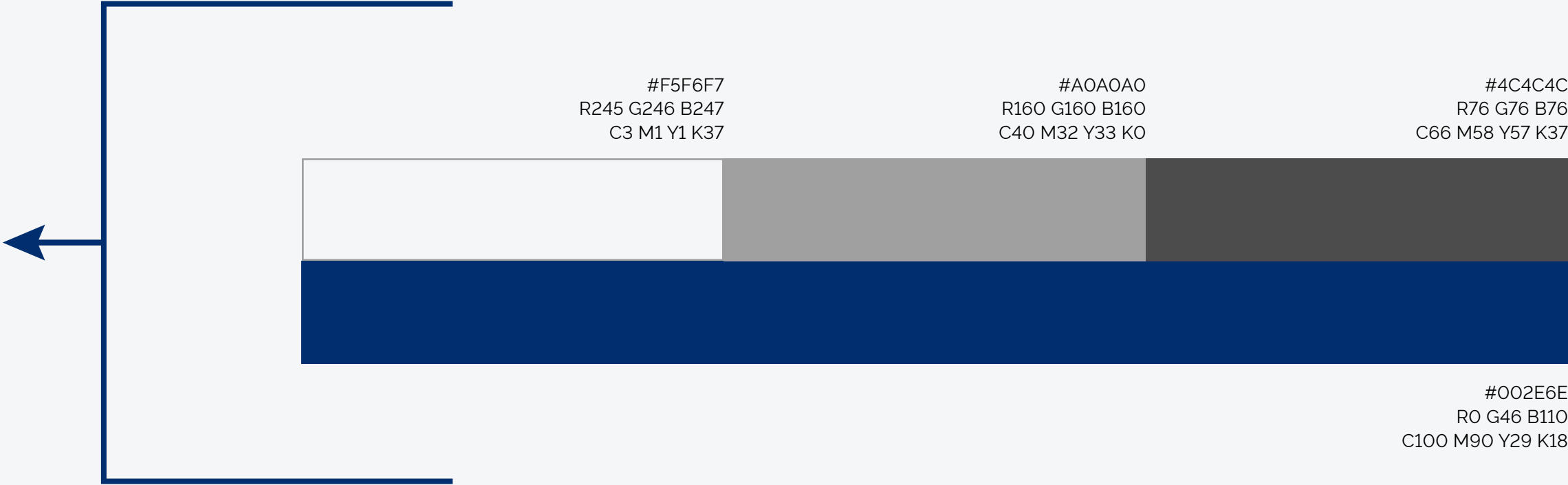
DNIT
NATIONAL DEPARTMENT OF
TRANSPORTATION INFRASTRUCTURE

TABELA CROMÁTICA

As cores principais utilizadas em peças institucionais e nos documentos oficiais do DNIT são complementadas harmoniosamente pelas cores de apoio, permitindo destaque nos layouts desenvolvidos e maior dinamismo.

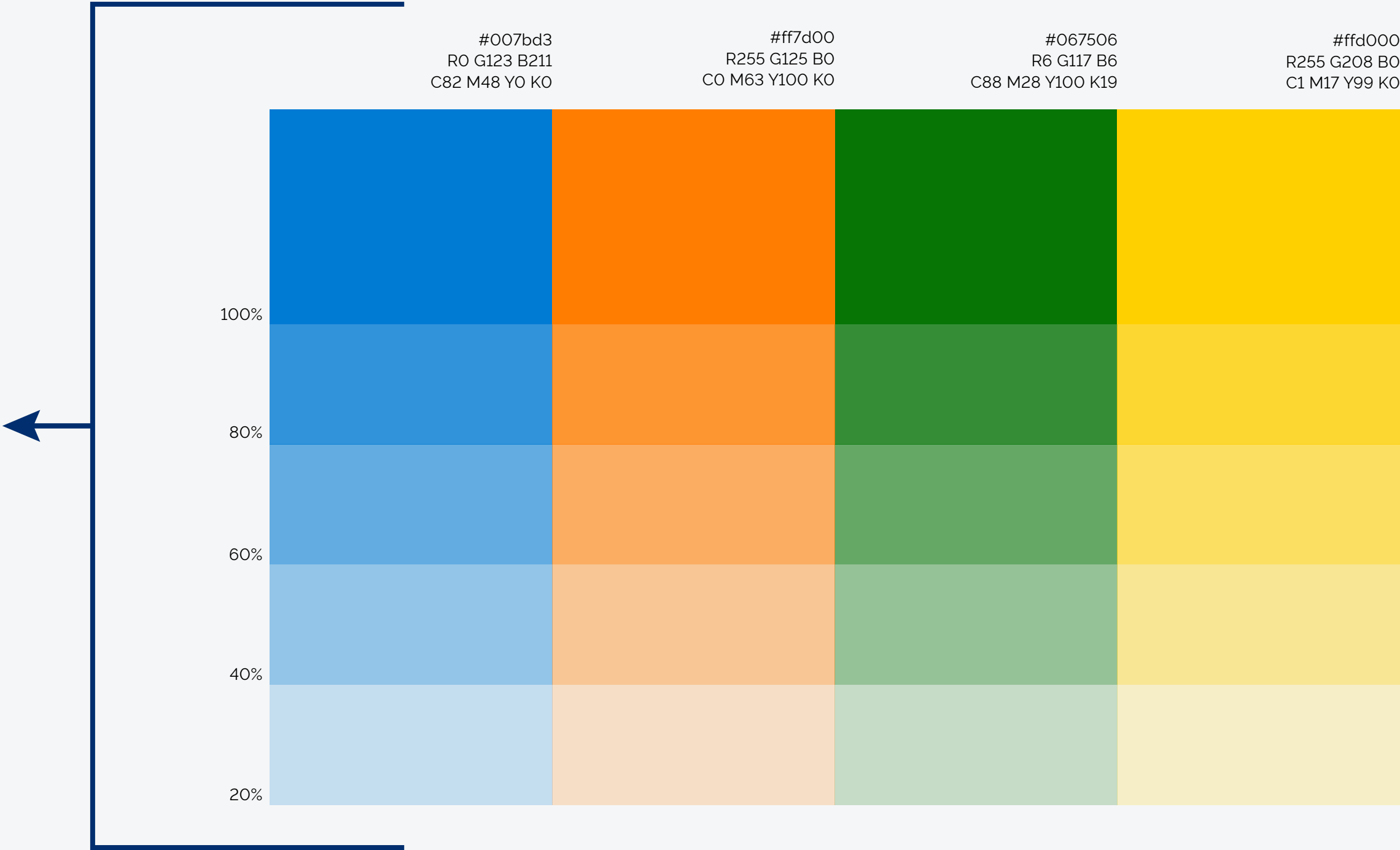
CORES PRINCIPAIS

PEÇAS INSTITUCIONAIS,
DOCUMENTOS OFICIAIS E FORMAIS



CORES DE APOIO

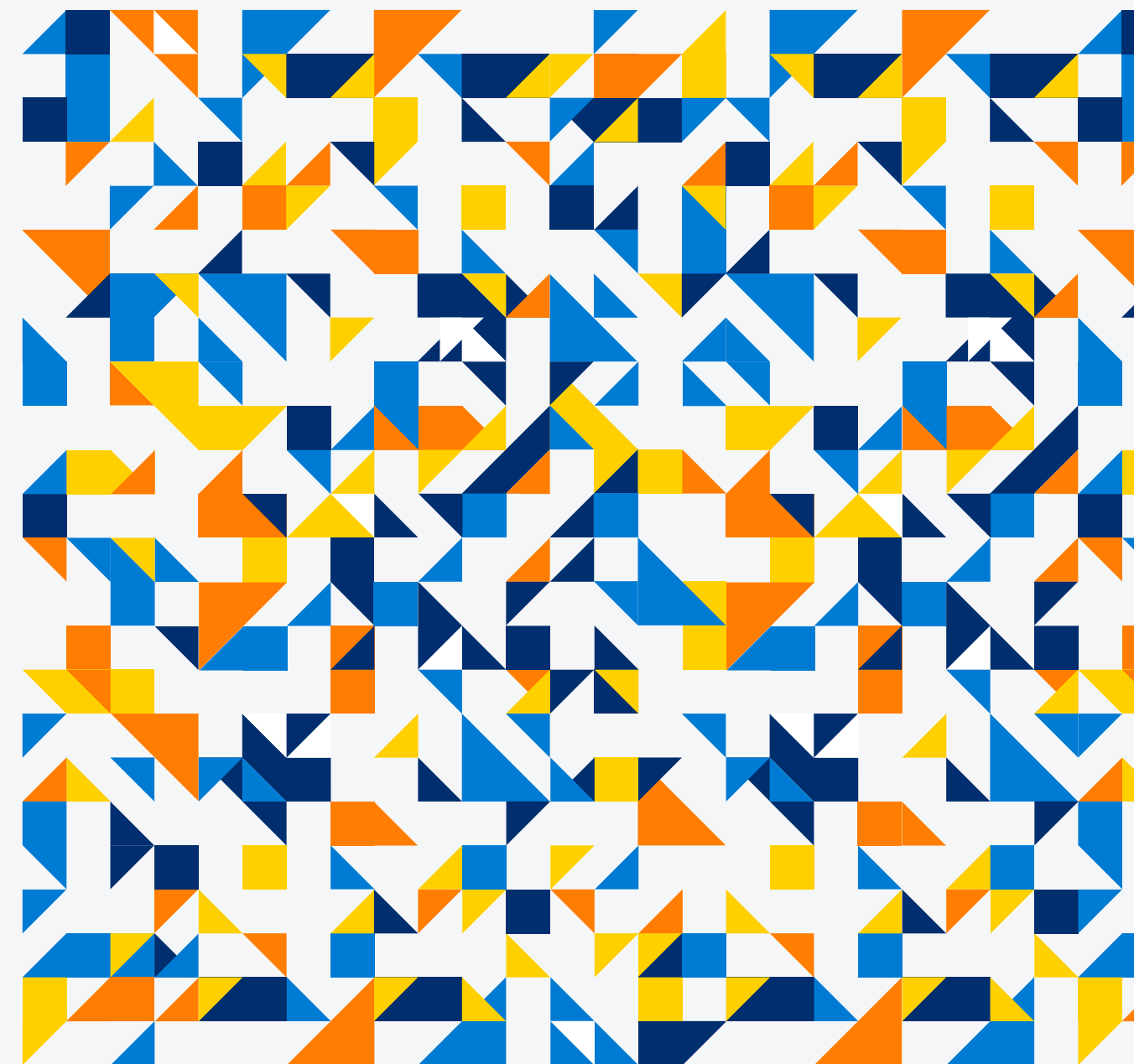
COMPLEMENTO DAS CORES
PRINCIPAIS, DESTAQUES NO LAYOUT
E MAIOR DINAMISMO NAS PEÇAS



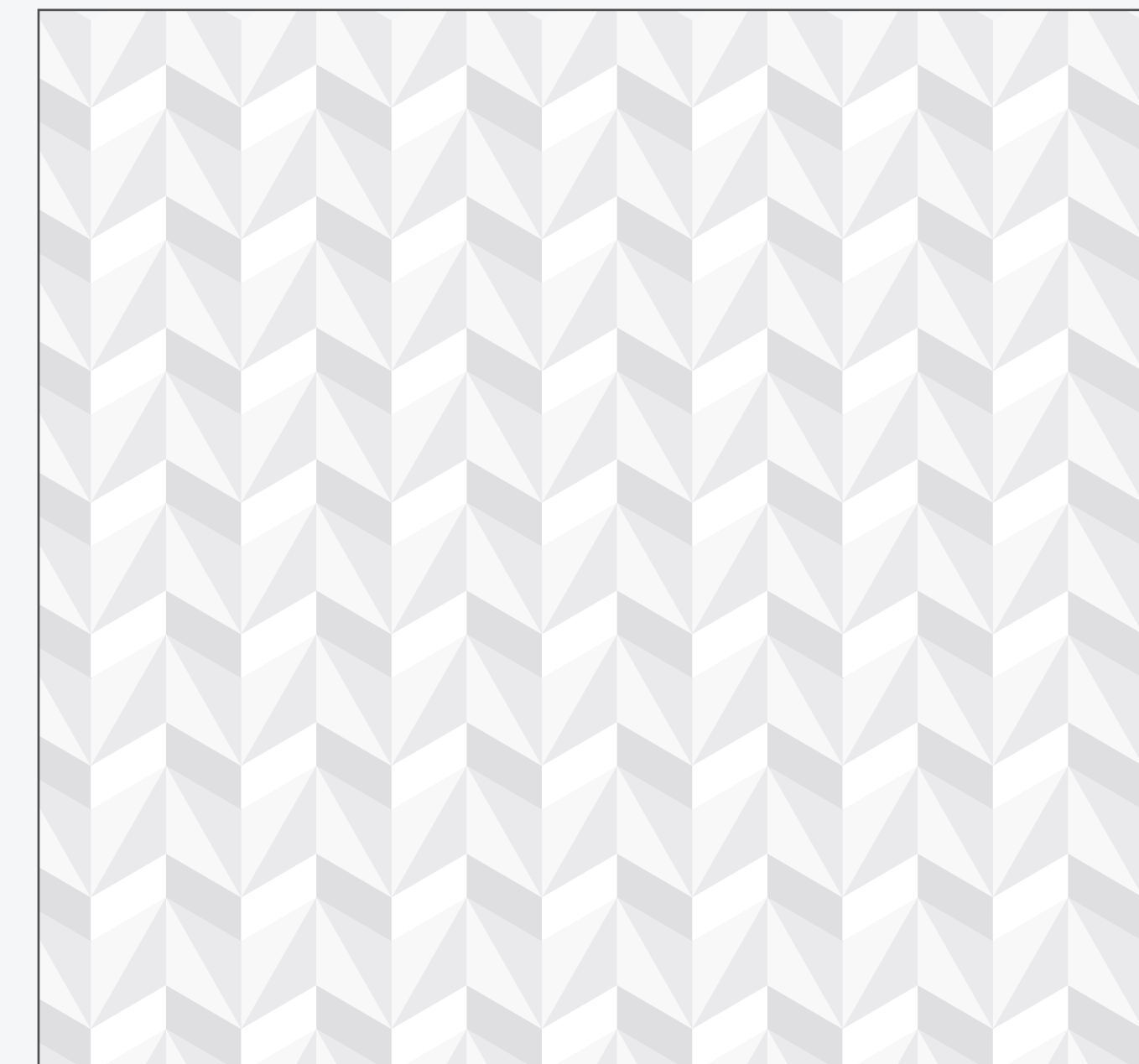
ELEMENTOS GRÁFICOS

Foram estruturados elementos gráficos na forma de duas texturas, possibilitando versatilidade no uso e a aplicação de diferentes formas. Este trabalho, permite que o manual de identidade tenha a sua aplicabilidade à longo prazo.

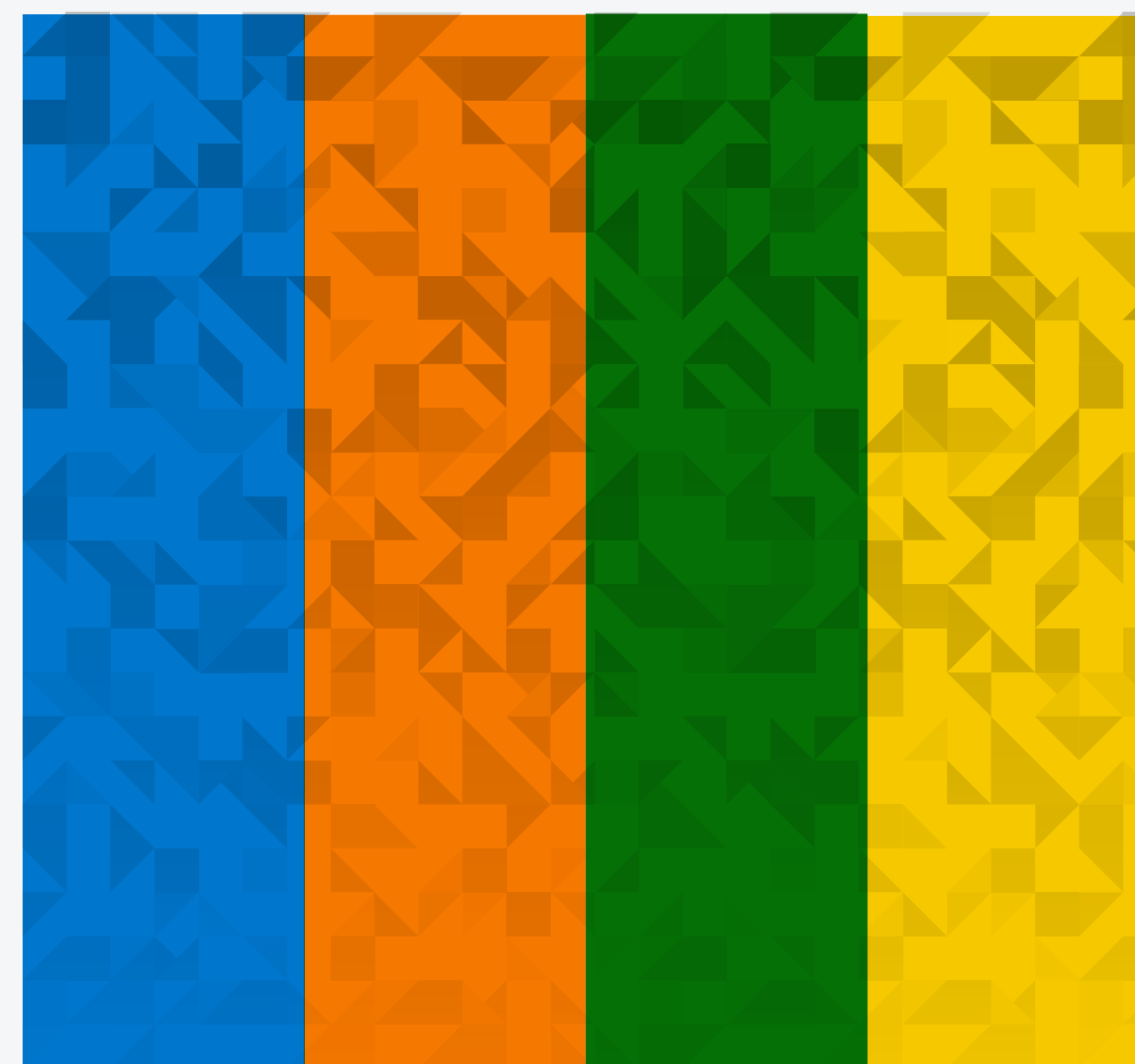
APLICAÇÃO PRINCIPAL



APLICAÇÃO PRINCIPAL



APLICAÇÕES OPCIONAIS



APLICAÇÕES OPCIONAIS



FAMÍLIA TIPOGRÁFICA

A família tipográfica usada para a marca do DNIT foi a Arial Black Italic, uma tipologia clássica e de boa legibilidade. O uso das famílias tipográficas Bree e Rawline é previsto para aplicações nos demais textos (anúncios publicitários, cartas, endereços de papelaria institucional, títulos e textos de formulários).

Bree - Títulos

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
.,;<>/?!@#%`&*)([]{}

Rawline - Subtítulos e corpo de Texto

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
.,;<>/?!@#%`&*)([]{}

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
.,;<>/?!@#%`&*)([]{}

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
.,;<>/?!@#%`&*)([]{}

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
.,;<>/?!@#%`&*)([]{}

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
.,;<>/?!@#%`&*)([]{}

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
.,;<>/?!@#%`&*)([]{}

REDUÇÃO

Para manter a integridade e a legibilidade da marca, a sua aplicação em meios impressos não deve exceder o comprimento (horizontal) inferior a 45mm. Nos meios eletrônicos, a redução máxima é de 250 px, na versão completa da marca.

Já na versão simples, o comprimento deve ser de 30 mm em meios impressos e 85 px em meios digitais.

Em casos excepcionais, onde houver a necessidade de uma aplicação inferior aos tamanhos padrões citados acima, deverão ser empregadas as opções de redução máxima.

Comprimento igual
ou maior que
45mm/250px



Comprimento igual
ou maior que
30mm/85px



Redução máxima
permitida em mídia
impressa e eletrônica
35mm/200px



Redução máxima
permitida em mídia
impressa e eletrônica
20mm/60px



USOS INDEVIDIDOS

NÃO DISTORCER



NÃO ALTERAR CORES



NÃO REPOSICIONAR
OS ELEMENTOS



NÃO ALTERAR A
TIPOGRAFIA



NÃO ROTACIONAR



NÃO ALTERAR A PROPORÇÃO
ENTRE OS ELEMENTOS



CAIXA DE PROTEÇÃO

Ao aplicar a marca, deverá manter uma área de não interferência e uma distância mínima de outro elemento (inclusive da borda da peça). Esta distância a ser respeitada está demonstrada no diagrama ao lado. Caso seja possível, um espaçamento maior deverá ser adotado.



APLICAÇÃO EM FUNDOS COLORIDOS

A aplicação da marca em fundos coloridos deverá ser realizada em uma versão que possui o maior contraste, favorecendo a reprodução da identidade institucional de forma harmoniosa. Portanto, a fidelidade na reprodução das cores é imprescindível.

DNIT

DNIT

DNIT

DNIT

DNIT

DNIT

APLICAÇÃO EM FUNDOS INSTÁVEIS

A aplicação da marca em fundos instáveis deverá ser realizada em uma versão que possui o maior contraste, de acordo com a imagem utilizada. Caso a leitura seja prejudicada em qualquer aplicação, deverá ser adotado o uso de uma caixa de proteção branca, respeitando a área de não interferência.



ASSINATURA CONJUNTA

Para o uso da versão conjunta cromática, o uso de fundo branco ou tarja branca deverá ser priorizado.

Já na versão monocromática, deverá ser utilizada a opção negativa.

ASSINATURA COM DISPOSIÇÃO HORIZONTAL



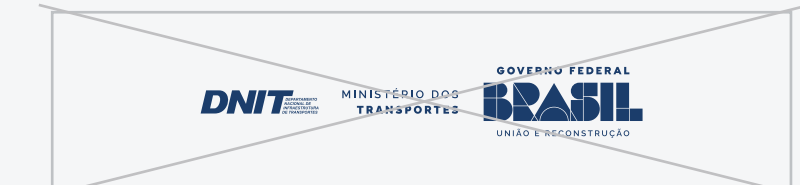
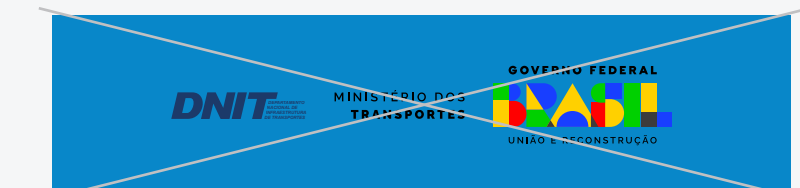
COR



NEGATIVO



RESTRIÇÕES



EXEMPLO



OBRIGADO